

*Justificar
grat. p. Jus. Deputados
D. M. do ar. Subcomissão
C. 009/18
A. Mendes
18/06/2018*



**Excelentíssima Senhora Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores**

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requer a substituição integral das propostas de alteração já entregues pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores à proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 7/XI – Conselho Económico e Social dos Açores, entregue pelo Governo Regional.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Paulo Mendes

(Paulo Mendes)

Horta, 14 de junho de 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2208</u>	Proc. n.º <u>102</u>
Data: <u>018/06/14</u>	N.º <u>7, XI</u>

**Propostas de alteração à proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 7/XI –
Conselho Económico e Social dos Açores, entregue pelo Governo Regional**

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de aditamento à proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 7/XI – Conselho Económico e Social dos Açores, entregue pelo Governo Regional.

Aprova por unanimidade

Artigo 2.º
[...]

1 – [...]

a)

b) Pronunciar-se sobre políticas económica, **laboral**, social e ambiental, bem como sobre a execução das mesmas;

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

2 – [...]

3 – [...]

Aprova por unanimidade

Artigo 3.º
[...]

1 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) Um representante das associações da área da igualdade de género;

Aprova por unanimidade



- k) Um representante das associações de pessoas portadoras de deficiência, a designar pelas associações de âmbito regional; *quase por unanimidade*
- l) Um representante das associações de reformados, a designar pelas associações de âmbito regional; *Rejeitado*
- m) Anterior alínea k);
- n) Anterior alínea l);
- o) Anterior alínea m);
- p) Anterior alínea n).

2 - [...]

3 - [...]

Artigo 9.º

[...]

1 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

Rejeitado

f) Proporcionar apoio técnico independente, na área jurídica e económica, aos parceiros que integram a Comissão Permanente de Concertação Social.

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Paulo Mendes

(Paulo Mendes)

Horta, 14 de junho de 2018